



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01 /2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SALÁRIO BASE DO EMPREGO DE AGENTE SANITARISTA, VISANDO A REGULARIZAÇÃO SALARIAL ESTABELECIDADA PELA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N.º 1.007/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando que o Ministério da Saúde, através da Portaria n.º 1.007/2010, estabelece diretrizes para a incorporação das atividades de vigilância em saúde, abrangendo empregos que, embora possuam nomenclaturas distintas, desempenham funções de controle ambiental, de endemias, de zoonoses e de promoção à saúde; e,

Considerando que a evidente similaridade das atribuições e responsabilidades do emprego de Agente Sanitarista e de Agente de Combate As Endemias, o que justifica a regularização no âmbito municipal;

faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O salário base do emprego de Agente Sanitarista passa a ser fixado em valor idêntico ao padrão remuneratório estabelecido para os empregos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e do Agente Comunitário de Saúde (ACS), bem como os demais encargos, em observância aos dispostos na Lei Complementar Municipal n.º 078/2025.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 2.º - O vencimento base do emprego de Agente Sanitarista, criado pela Lei Municipal n.º 1.993/2010, consolidado pela Lei Complementar n.º 001/2015, não poderá ser inferior a 02 (dois) salários mínimos nacionais, em observância à política de valorização das carreiras de vigilância em saúde estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 120/2022, combinada com a Lei Complementar Municipal n.º 078/2025.

Art. 3.º - O reajuste do vencimento do emprego de Agente Sanitarista ocorrerá exclusivamente mediante a atualização do Piso Salarial Nacional dos Agentes de Combate às Endemias. Na ausência de atualização do referido piso, poderá ser aplicada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Delfinópolis, nos termos da legislação vigente.

Art. 4.º - Além das atribuições já previstas para o emprego de Agente Sanitarista, ficam também incluídas, entre suas atribuições, todas aquelas previstas para o emprego de Agente de Combate às Endemias, conforme descritas na Lei Complementar n.º 001/2015.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei complementar em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Complementar n.º 001/2015.

Delfinópolis (MG), 13 de março de 2026.



PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01 /2026

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem como objetivo propor **DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SALÁRIO BASE DO EMPREGO DE AGENTE SANITARISTA, VISANDO A REGULARIZAÇÃO SALARIAL ESTABELECIDADA PELA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N.º 1.007/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Agente Sanitarista desempenha funções essenciais na linha de frente das ações de fiscalização, prevenção e controle sanitário, exercendo atividades diretamente relacionadas à promoção da saúde pública e à vigilância em saúde. Tais atribuições guardam estreita correspondência com aquelas descritas na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.007/2010, que estabelece diretrizes para a atuação dos profissionais envolvidos nas ações de vigilância em saúde.

Diante da similaridade técnica das atividades desempenhadas, bem como da identidade de riscos e responsabilidades inerentes às funções, a fixação do salário base do Agente Sanitarista em patamar equivalente ao percebido pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) não representa apenas um reconhecimento financeiro, mas sim a observância do princípio constitucional da isonomia, assegurando que funções de natureza, complexidade e responsabilidade equivalentes recebam tratamento remuneratório compatível.

Ressalta-se, ainda, que diversos municípios brasileiros já promoveram adequações semelhantes em suas legislações, reconhecendo a equivalência

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

funcional entre os profissionais que atuam na vigilância em saúde, conforme demonstram as leis municipais anexadas, bem como as diretrizes estabelecidas pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1.007/2010.

Assim, a presente proposta visa corrigir uma distorção remuneratória, promovendo maior justiça funcional e valorização dos profissionais que desempenham atividades fundamentais para a proteção da saúde da população.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para manifestar aos ilustres edis as expressões de nosso elevado apreço e consideração.

Delfinópolis (MG), 13 de março de 2026.



PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem como objetivo propor **DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SALÁRIO BASE DO EMPREGO DE AGENTE SANITARISTA, VISANDO A REGULARIZAÇÃO SALARIAL ESTABELECIDADA PELA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N.º 1.007/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, em razão da necessidade adequação da remuneração dos profissionais que atuam diretamente nas ações de vigilância em saúde, garantindo a valorização e a regularização da situação funcional desses servidores.

Delfinópolis (MG), 13 de março de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SALÁRIO BASE DO EMPREGO DE AGENTE SANITARISTA, VISANDO A REGULARIZAÇÃO SALARIAL ESTABELECIDA PELA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N.º 1.007/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento da despesa deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Isso significa que o aumento da despesa com pessoal deverá estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária e adequada a Lei Orçamentária Anual, para que possa cobrir os gastos em 2026, para não comprometer as metas do PPA.

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

A correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput, *in verbis*:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhado de:

I - Estimativa de impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária;"



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, o qual apresentamos conforme segue:

RESUMO DE GASTOS PARA ALTERAÇÃO DE BENEFÍCIOS DOS AGENTES					
DESCRIÇÃO DOS EVENTOS - ACS	VALOR SEM REAJUSTE	VALORES COM REAJUSTE			
		VALOR - 2026	VALOR - 2027	VALOR - 2028	
Salário base	R\$ 1.649,22	R\$ 3.036,00	R\$ 3.187,80	R\$ 3.347,19	
Triênio	R\$ 197,91	R\$ 364,32	R\$ 382,54	R\$ 401,66	
Evolução Funcional	R\$ 32,98	R\$ 60,72	R\$ 63,76	R\$ 66,94	
Insalubridade	R\$ 648,40	R\$ 1.214,40	R\$ 1.275,12	R\$ 1.338,88	
Auxílio Alimentação	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 892,50	R\$ 937,13	
1/12 avos - 13.º Salário	R\$ 210,71	R\$ 389,62	R\$ 409,10	R\$ 429,56	
1/12 avos - 1/3 Férias	R\$ 70,23	R\$ 129,87	R\$ 136,35	R\$ 143,17	
INSS - 16%	R\$ 404,56	R\$ 748,07	R\$ 981,84	R\$ 1.030,93	
SAT - 2,22%	R\$ 56,13	R\$ 103,79	R\$ 108,98	R\$ 114,43	
FGTS - 8%	R\$ 202,28	R\$ 374,04	R\$ 392,74	R\$ 412,37	
INSS - 16%	R\$ 44,95	R\$ 83,12	R\$ 109,09	R\$ 114,55	
SAT - 2,22%	R\$ 6,24	R\$ 11,53	R\$ 12,11	R\$ 12,71	
FGTS - 8%	R\$ 22,48	R\$ 41,56	R\$ 43,64	R\$ 45,82	
TOTAL MENSAL	R\$ 4.396,08	R\$ 7.407,04	R\$ 7.995,57	R\$ 8.395,35	
TOTAL ANUAL	R\$ 52.753,01	R\$ 66.663,32	R\$ 95.946,84	R\$ 100.744,19	
DIFERENÇA		R\$ 27.098,56	R\$ 43.193,83	R\$ 47.991,17	

Nota 1. A inflação projetada para 2027 é 5,00% e para 2028 é 5,00%

Memória de Cálculo Anual:

De acordo com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, temos:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2026	2027	2028
1. Total de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais - estimativa LDO	R\$ 34.846.692,00	R\$ 36.521.367,72	R\$ 37.982.222,42
2. Vencimento Básico e Insalubridade dos Agentes Sanitários	R\$ 27.098,56	R\$ 43.193,83	R\$ 47.991,17
3. Impacto Orçamentário e Financeiro Total 3 = (2/1)	0,07777%	0,11827%	0,12635%

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Fonte: Lei Municipal nº 2.643, de 10 de novembro de 2025.

O impacto orçamentário financeiro será 0,07777% no orçamento de 2026, essas despesas serão compensadas em função da contenção de gastos com despesas de carácter não continuado e com o incremento das receitas municipais, ou seja, não haverá impacto significativo nas finanças do Município de Delfinópolis.

Os percentuais apresentados para 2027 e 2028 demonstram os impactos projetados para a LDO e alcançam 0,11827% e 0,12635% respectivamente por compreenderem todo o exercício.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Conclusão:

A estimativa de impacto-orçamentário-financeiro no que se refere às despesas decorrentes da equiparação salarial do emprego de agente sanitaria a empregos de agente de combate a endemias (ACE) e agente comunitário de saúde (ACS), e dá outras providências, não irão refletir significativamente nas metas fiscais definidas na Lei Municipal nº 2.643, de 10 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2026.

Diante das informações acima, os novos gastos gerados com a equiparação salarial do emprego de agente sanitaria a empregos de agente de combate a endemias (ACE) e agente comunitário de saúde (ACS), e dá outras providências não irão interferir no atendimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2026, haja vista que a previsão orçamentária de Despesas Correntes, juntamente com abertura de créditos adicionais, e com ações governamentais a serem desenvolvidas para manter o equilíbrio fiscal suportarão os desembolsos no exercício e nos futuros serão incluídos nos seus respectivos projetos orçamentários.

Delfinópolis (MG), 13 de março de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal


MATHEUS BRASILEIRO DA SILVA
CONTADOR
CPF: 047.108.856-05
CRC/MG 123163/O-0

MATHEUS BRASILEIRO DA SILVA
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaro em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, não compromete as metas de resultados fiscais, orçamentárias e financeiras na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 - Lei nº 2.657/2025, sendo compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 - Lei 2.643/2025, e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 - Lei nº 2.642/2025, que as novas despesas decorrentes deste projeto serão suportadas pelas dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2026 e com a inclusão nos exercícios seguintes.

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Delfinópolis (MG), 13 de março de 2026.

PEDRO PAULO PINTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE GASTOS PARA ABERTURA DE VAGAS PROFESSOR SÉRIE INICIAIS DA EUDCAÇÃO BÁSICA - PEB I - SEDE

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (TRIBUTADOS)	REF.	VALORES FEV-2026
Salário base	1	R\$ 3.256,42
SUB-TOTAL		R\$ 3.256,42

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (NÃO TRIBUTADOS)	REF.	VALORES
Auxílio alimentação	1	R\$ 850,00
SUB-TOTAL		R\$ 850,00

TOTAL DE PROVENTOS
R\$ 4.106,42

ADICIONAIS TRABALHISTAS	REF.	VALORES
13º Salário	1/12	R\$ 271,37
1/3 de Férias	1/3	R\$ 90,46
TOTAL DE ADICIONAIS		R\$ 361,82

OBRIGAÇÕES PATRONAIS	REF.	VALORES
INSS Patronal - 16% (proventos)	16%	R\$ 521,03
Sat/Fat - 2,22% (proventos)	2,22%	R\$ 72,29
FGTS - 8% (proventos)	8%	R\$ 260,51
INSS Patronal - 16% (1/3 férias e 13º salário)	16%	R\$ 57,89
Sat/Fat - 2,22% (férias e 13º salário)	2,22%	R\$ 8,03
FGTS - 8% (1/3 férias e 13º salário)	8%	R\$ 28,95
TOTAL DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 948,70

TOTAL ESTIMADO DE GASTOS
R\$ 5.416,95
TOTAL ESTIMADO DE GASTOS
R\$ 5.416,95
TOTAL ESTIMADO DE GASTOS

REF.	VALORES 2026
1	R\$ 3.256,42
	R\$ 3.256,42

REF.	VALORES
1	R\$ 850,00
	R\$ 850,00

R\$ 4.106,42

REF.	VALORES
1/12	R\$ 271,37
1/3	R\$ 90,46
	R\$ 361,82

REF.	VALORES
16%	R\$ 521,03
2,22%	R\$ 72,29
8%	R\$ 260,51
16%	R\$ 57,89
2,22%	R\$ 8,03
8%	R\$ 28,95
	R\$ 948,70

MENSAL
R\$ 5.416,95
10 MESES
R\$ 54.169,48
4 VAGAS
R\$ 216.677,93

REF.	VALORES 2027 - 5%
1	R\$ 3.419,24
	R\$ 3.419,24

REF.	VALORES
1	R\$ 892,50
	R\$ 892,50

R\$ 4.311,74

REF.	VALORES
1/12	R\$ 284,94
1/3	R\$ 94,98
	R\$ 379,92

REF.	VALORES
20%	R\$ 683,85
2,22%	R\$ 75,91
8%	R\$ 273,54
20%	R\$ 75,98
2,22%	R\$ 8,43
8%	R\$ 30,39
	R\$ 1.148,11

MENSAL
R\$ 5.839,76
ANUAL
R\$ 70.077,14
4 VAGAS
R\$ 280.308,57

REF.	VALORES 2028 - 5%
1	R\$ 3.590,20
	R\$ 3.590,20

REF.	VALORES
1	R\$ 937,13
	R\$ 937,13

R\$ 4.527,33

REF.	VALORES
1/12	R\$ 299,18
1/3	R\$ 99,73
	R\$ 398,91

REF.	VALORES
20%	R\$ 718,04
2,22%	R\$ 79,70
8%	R\$ 287,22
20%	R\$ 79,78
2,22%	R\$ 8,86
8%	R\$ 31,91
	R\$ 1.205,51

MENSAL
R\$ 6.131,75
ANUAL
R\$ 73.581,06
4 VAGAS
R\$ 294.324,24

Delfinópolis, 13 de março de 2026.
